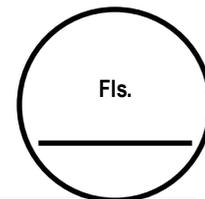


## Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 003.704/2013-0

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 6750/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 28/10/2014 – Ordinária, Ata nº 39/2014 – 1ª Câmara (peça 27), retificado por meio dos Acórdãos nº 7523/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 02/12/2014 – Ordinária, Ata nº 44/2014 – 1ª Câmara (peça 31) e Acórdão nº 1179/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 03/03/2015 – Ordinária, Ata nº 05/2015 – 1ª Câmara (peça 34), foi notificado o Sr. ALEX JOSÉ BATISTA, CPF 845.989.301-44, por meio do Ofício nº 432/2015-TCU/SECEX-GO, de 16/03/2015 (peça 37).
2. Como o nome do advogado do responsável não constou da pauta da sessão de julgamento, o Acórdão nº 6750/2014-TCU-1ª Câmara foi tornado insubsistente pelo Acórdão nº 6212/2015-TCU-1ª Câmara, Sessão de 13/10/2015 – Ordinária, Ata nº 35/2015 – 1ª Câmara (peça 54), o qual também julgou novamente as contas.
3. Em cumprimento ao Acórdão nº 6212/2015-TCU-1ª Câmara, em **19/02/2016** (peça 72), foi notificado, através do seu advogado, o Sr. ALEX JOSÉ BATISTA, CPF 845.989.301-44, por meio do Ofício nº 0040/2016-TCU/SECEX-GO, de 28/01/2016 (peça 71).
4. Registre-se que também foram encaminhados os Ofícios n.ºs 1812/2015 e 2066/2015-TCU/SECEX-GO, de 04/11/2015 e 11/12/2015 (peças 60 e 68), os quais não lograram êxito em localizar o responsável, conforme documentos de peças 66 e 69.
5. Transcorridos os prazos recursais em 07/03/2016, o Sr. Alex José Batista não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
6. Assim, o Acórdão nº Acórdão nº 6212/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em 08/03/2016 relativamente ao responsável (peça 73).
7. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
8. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 74.
9. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43,



---

inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/GO, em 15/03/2016.

*(Assinado eletronicamente)*  
Nilziethe Vieira Vilela  
Assessora, matrícula 2875-4